



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, n° 35 - Centro - Luís Alves - CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33778600/33778601
Endereço Eletrônico: pmla@terra.com.br

DECRETO N° 31 /2015.

"FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES"

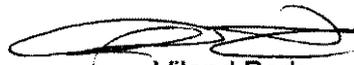
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luis Alves, em decorrência do Ato do Governo do Estado de Santa Catarina

DECRETA:

Art. 1° Em decorrência do feriado dia 04 de junho do corrente, será considerado Ponto Facultativo excepcionalmente o dia 05 de Junho de 2015, sexta - feira, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, como também as Creches Municipais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 01 de junho de 2015.


Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de publicações em:

01/06/2015